

RESOLUÇÃO Nº 055/CONSUN, de 01 de outubro de 1991.

- Autoriza participação de professor T 20 como membro dos Conselhos Superiores.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e,

- considerando os termos do Ofício 262/91/PR/RO-GAB do Excelentíssimo Senhor Procurador da República em Rondônia;
- considerando a deliberação plenária em reunião ordinária em 19 de outubro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - Garantir a participação de docente com contrato de 20 (vinte) horas semanais (T 20) no Conselho Universitário/CONSUN e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE da Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



José Dettoni
Presidente